



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 011 /2012-SEC

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

Processo nº 3770834/2011

*Aos Magistrados Diretores de Foro*

*Assunto: Retificação dos termos do Ofício-Circular nº 112/2011, que trata do monitoramento de ações judiciais que envolvam prestação de assistência à saúde, nos termos da Resolução nº 107/CNJ.*

Senhor (a) Juiz (a):

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópias do citado ofício e do Despacho nº 174/2012, proferido no procedimento administrativo em epígrafe.

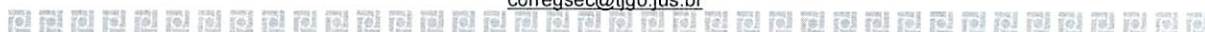
Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES<sup>a</sup>. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

Corregedora-Geral da Justiça

ofcir009/Tel





corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica



Processo nº : 3770834/2011 - Brasília  
Nome : Corregedoria Nacional de Justiça  
Assunto : Faz Solicitação

DESPACHO Nº 174 /2012.

Os ofícios circulares nºs 34/CNJ/COR/2011 e 39/CNJ/COR/2011, subscritos pela Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon, repercutem solicitação de providências em relação à Resolução nº 107, CNJ, que institui o monitoramento das ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde.

Nas linhas do Despacho nº 102/2011 (f. 10), a Secretária da Gestão Estratégica, Cássia Aparecida de Castro Alves, alinha a necessidade de cadastramento de funcionário desta corregedoria ao modo de viabilizar a alimentação do sistema vinculado à mencionada resolução.

Em reverência ao Despacho nº 2518/2011 (f. 11), a Secretaria Executiva desta corregedoria expediu o Ofício Circular nº 112/2011, instando os magistrados goianos ao conhecimento e providências cabíveis sobre a resolução em relevo (f. 12).

Sobrevieram aos autos as comunicações eletrônicas encartadas às fs. 16 e 20, via das quais os juízes Lucas Siqueira e Glauco Antônio solicitam orientações sobre as providências encetadas pelo referido ofício circular.

É o breve relato.

A par das dúvidas materializadas às fs. 16 e 20, determino a expedição de ofício circular a todos os magistrados goianos para, retificando os



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

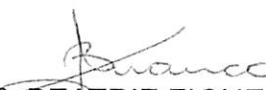


termos do Ofício Circular nº 112/2011, informá-los que o sistema de monitoramento das ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde, instituído pela Resolução nº 107/CNJ, está em fase de estudo e implementação por esta corregedoria, não sobrevivendo aos magistrados, por ora, o dever de alimentação do respectivo sistema.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Informática, solicitando informações urgentes sobre a disponibilidade dos dados solicitados pela Ministra Eliana Calmon, através dos ofícios circulares nºs 34/CNJ/COR/2011 e 39/CNJ/COR/2011 (fs. 4 e 9), gerando relatórios em TXT para remessa semestral a esta Corregedoria-Geral, via *e-mail* do servidor Hercules Milhomem ([haamilhomem@tjgo.jus.br](mailto:haamilhomem@tjgo.jus.br)), responsável pelo reenvio à Corregedoria Nacional de Justiça.

À Secretaria Executiva, imprimindo-se urgência.

Goiânia, 19 de janeiro de 2012.

  
DES<sup>a</sup>. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça

FRM



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 112 /2011-SEC

Goiânia, 29 de agosto de 2011.

Processo nº 3770834/2011

*Aos Magistrados Diretores do Foro*

*Assunto: Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.*

Senhor (a) Juiz (a):

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópias dos comunicados de fls. 04 e 09, extraídas do processo supramencionado.

Faço constar no presente processo o endereço eletrônico para consultas a provimentos e demais atos deste Órgão Correicional, qual seja: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (acessar o *link* corregedoria e escolher no item publicações a opção desejada).

Atenciosamente,

  
DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça

ofcr105/acr1

1. OBJETIVO

2. ALCANCE

3. DEFINICIONES

4. REFERENCIAS

5. PROCEDIMIENTO

6. RESPONSABILIDADES

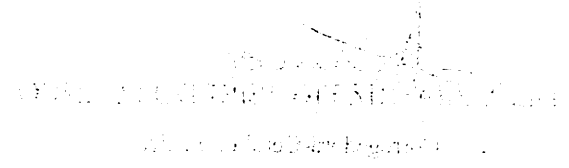
7. REGISTRO DE DATOS

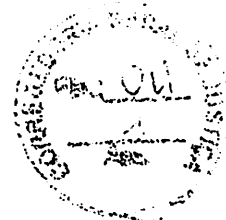
8. ANEXOS

9. HISTORIAL DE REVISIONES

10. APROBACIONES

11. GLOSARIO





*Conselho Nacional de Justiça*

**Corregedoria Nacional de Justiça**

Gabinete da Corregedoria

**Ofício-Circular nº 034/CNJ/COR/2011**

Brasília, 10 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRACO**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Atendendo a solicitação da comissão que cuidou de organizar o fórum da saúde, solicito à V. Exa. recomende aos senhores juizes o preenchimento do cadastro nacional de que trata da recomendação nº 31 como orientado por ocasião do fórum de saúde, realizado pelo CNJ.

Atenciosamente,

  
**Ministra Eliana Calmon**  
Corregedora Nacional de Justiça

Hr.: 3770634 20/06/2011 09:31:31 - TJ80/SCI

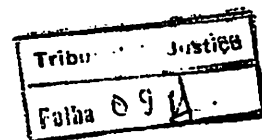
# DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD

Yo, el/la abajo firmante, declaro que soy el/la titular de la propiedad del inmueble que se describe a continuación, y que no estoy sujeto/a a ninguna hipoteca, gravamen o carga que pueda afectar a dicho inmueble.

En fe de lo cual, doy fe en esta fecha.

Yo, el/la abajo firmante, declaro que soy el/la titular de la propiedad del inmueble que se describe a continuación, y que no estoy sujeto/a a ninguna hipoteca, gravamen o carga que pueda afectar a dicho inmueble.

Yo, el/la abajo firmante, declaro que soy el/la titular de la propiedad del inmueble que se describe a continuación, y que no estoy sujeto/a a ninguna hipoteca, gravamen o carga que pueda afectar a dicho inmueble.



*Conselho Nacional de Justiça*

**Corregedoria Nacional de Justiça**  
Gabinete da Corregedoria

**Ofício-Circular nº 039/CNJ/COR/2011**

Brasília, 29 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRACO**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Em retificação ao Ofício-Circular n. 034/CNJ/COR/2011, informo que o ato administrativo de que trata o referido ofício-circular é a Resolução n. 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.

Desse modo, solicito que V. Exa. recomende aos senhores juízes que informem, semestralmente, a quantidade de demandas de assistência à saúde em trâmite nos respectivos juízos, bem como as partes envolvidas e a correspondente classificação do assunto de acordo com a Tabela Processual Unificada deste Conselho, de modo que as corregedorias locais possam alimentar o sistema da Resolução n. 107, disponível no portal do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/corporativo>).

O acesso da **corregedoria local** ao sistema deverá ser solicitado pelo e-mail [g-atendimento.ti@cnj.jus.br](mailto:g-atendimento.ti@cnj.jus.br).

Atenciosamente,

**Ministra Eliana Calmon**  
Corregedora Nacional de Justiça